



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os motivos exposto pelo Pregoeiro e pelo Parecer Jurídico a qual se justifica adequação do Edital para a aquisição ora mencionado, conforme justificativa emitida, pelo Departamento de Licitação, DETERMINO A REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2013, aplicando-se subsidiariamente os preceitos legais da lei 8.666/93.

Sendo só que se apresenta para o momento, suscrevo-me.

Cafelândia/PR, 20 de maio de 2013.

Atenciosamente.

Prefeito Municipal

Valdir Andrade da Silva